



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaيرا.sp.gov.br | camaraguaيرا@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **Ata da 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura aos dezessete dias do mês março de dois mil e vinte.**

Presidente:- Edvaldo Doniseti Morais.

Vice Presidente:- Jorge Domingos Talarico.

1º Secretário:- Caio César Augusto.

2º Secretário:- José Reginaldo Moretti.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Edvaldo Doniseti Morais, Francisco de Sousa Lima, Joana Darc Aparecida Moreira Gama, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente convidou todos os presentes a se levantarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino a Guaíra. Após a execução dos Hinos colocou em votação a Ata da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 10, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 60 e incluir os artigos 61-A e 61-B, ambos da Lei Ordinária Municipal nº 2.098/2004 e dá outras providências.” Projeto de Lei nº 13, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a transferência de recursos financeiros à autarquia do município de Guaíra, Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA e dá outras providências; Projeto de Lei nº 14, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 15, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 16, de autoria do Executivo Municipal, que altera a LCM nº 2.807 de 2017 c.c. LCM nº 2.040 de 2002 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 17, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com à Polícia Civil, através da Secretária da Segurança Pública do Estado de São Paulo, para cessão de servidores municipais, estagiários e materiais, bem como cria a gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais Civis que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de Guaíra; Leis 2.951 a 2.953; Decretos 5.594 a 5.612; Ofício nº 110/2020 (Solicitação do Plenário para realização de audiência pública; Ofício nº 131/2020 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 21/2020; Ofício nº 107/2020 (Resposta ao Requerimento nº 14/2020, de autoria



## **Câmara Municipal de Guairá**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

do vereador Edvaldo Doniseti Moraes); Ofício nº 112/2020 (Resposta ao Requerimento nº 15/2020, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 119/2020 (Resposta ao Requerimento nº 17/2020, de autoria do vereador Moacir João Gregório); Ofício nº 120/2020 (Resposta ao Requerimento nº 18/2020, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 116/2020 (Assunto: Reagendamento de tomada de posse do Prédio da Faculdade pela empresa Kheiron Educacional S/S Ltda); Ofício nº 26/2020 do Deáguas (Envio de Balancete o mês de Fevereiro de 2020); Solicitação do Plenário pela Diretoria de Desenvolvimento Econômico do Município para realização do curso Técnicas de Açúcar e Alcool; Ofício do Fundo Social de Solidariedade cancelando solicitação do uso do Plenário; EXPEDIENTE DE OUTROS: Convite encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Ofício nº 123/20 do SEBRAE convidando para palestra “A Mágica do Empreendedorismo”; Ofício 338/20 da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARESP-PCJ – encaminhando Relatório Institucional de Atividades referente ao ano de 2019; Ofício nº 132/2020 (Processos Licitatórios); EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 22/20, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferido e encaminhado; Requerimento nº 23/20, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Requerimento nº 25/20, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferido e encaminhado; Indicação nº 44/20, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 45/20, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferida e encaminhada; Indicações nº 46/20, 47/20, 48/20, 49/20, 50/20, 51/20 e 52/20, todas de autoria da Vereadora Joana D’arc Aparecida Moreira Gama, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 53/20, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti deferida e encaminhada; Indicação nº 54/20, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferida e encaminhada; Indicação nº 55/20, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferida e encaminhada; Indicação nº 56/20, de autoria do Vereador Jorge Domingos Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 57/20, de autoria da Vereadoar Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferida e encaminhada; Indicações nº 58/20 e 59/20, ambas de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferidas e encaminhada; Indicação nº 60/20, de autoria da Vereadora Joana D’arc Aparecida Moreira Gama, deferida e encaminhada; Indicação nº 61/20, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 62/20, de autoria da Vereadora Joana D’arc Aparecida Moreira Gama, deferida e encaminhada; Indicações nº 62/20 e 63/20, ambos de autoria da Vereadora Joana D’arc Aparecida Moreira Gama, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 64/20, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara Municipal do mês de fevereiro de 2020; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após o expediente o Sr. Presidente concedeu intervalo de 10 (dez) minutos para reunião das comissões da Câmara. Após o intervalo o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e deu início a Ordem do dia. ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em única votação o Requerimento nº 23/2020, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que



## **Câmara Municipal de Guaíra**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

requer urgência especial na tramitação do Projeto de Lei nº 10, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 60 e incluir os artigos 61-A e 61-B, ambos da Lei Ordinária Municipal nº 2.098/2004 e dá outras providências. Colocado em Votação Eletrônica o requerimento foi aprovado por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 10, de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 60 e incluir os artigos 61-A e 61-B, ambos da Lei Ordinária Municipal nº 2.098/2004 e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve; Antes de encerrar a sessão o Sr. Presidente convocou todos os vereadores para a realização de Sessão Extraordinária que ocorrerá após o encerramento da presente sessão, para a votação dos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 18/20, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 2.040 de 2002 e dá outras providências; Projeto de Lei nº 19/20, de autoria do Executivo Municipal, que reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, Fundo Municipal de Previdência e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra e dá outras providências; Projeto de Lei nº 02/20, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências e altera anexo da Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015; e Projeto de Resolução nº 03/20, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que reajusta o valor do Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências. Após a convocação e nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, dezessete de março de dois mil e vinte.

**Edvaldo Doniseti Morais**  
Presidente

**Caio César Augusto**  
1º Secretário



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, EM DEZESSETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.**

Presidente:- Edvaldo Doniseti Moraes.

Vice Presidente:- Jorge Domingos Talarico.

1º Secretário:- Caio César Augusto.

2º Secretário:- José Reginaldo Moretti.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Joana Darc Aparecida Moreira Gama, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte, no horário das 20h:50m, realizou-se a 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra, na 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Após a abertura dos trabalhos, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente passou diretamente à ORDEM DO DIA: - Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente, usou da palavra para apresentar a matéria correspondente à Sessão Extraordinária convocada e a seguir colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 18/20, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 2.040 de 2002 e dá outras providências; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal (confirmado no sistema eletrônico de votação), sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 19/20, de autoria do Executivo Municipal, que reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, Fundo Municipal de Previdência e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra e dá outras providências. Os Vereadores Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Francisco de Sousa Lima, Joana Darc Aparecida Moreira Gama, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra; Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal (confirmado no sistema eletrônico de votação), sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 02/20, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências e altera anexo da Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal (confirmado no sistema eletrônico de votação), sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Resolução nº



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

03/20, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que reajusta o valor do Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal (confirmado no sistema eletrônico de votação), sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guaíra, dezessete de março de dois mil e vinte.

**Edvaldo Doniseti Moraes**  
Presidente

**Caio César Augusto**  
1º Secretário





# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, EM DEZENOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.**

Presidente:- Edvaldo Doniseti Moraes.

Vice Presidente:- Jorge Domingos Talarico.

1º Secretário:- Caio César Augusto.

2º Secretário:- José Reginaldo Moretti.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Joana Darc Aparecida Moreira Gama, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte, no horário das 17h:30m, realizou-se a 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra, na 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Após a abertura dos trabalhos, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente passou diretamente à ORDEM DO DIA: - Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente, usou da palavra para apresentar a matéria correspondente à Sessão Extraordinária convocada e a seguir colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 13/20, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a transferência de recursos financeiros à autarquia do município de Guaíra, Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA e dá outras providências; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 14/20, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 15/20, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 17/20, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Polícia Civil, através da Secretária da Segurança Pública do Estado de São Paulo, para cessão de servidores municipais, estagiários e materiais, bem como cria a gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais Cíveis que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de Guaíra; O Vereador Rafael Talarico usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra; Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica,



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 18/20, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 2.040 de 2002 e dá outras providências; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal (confirmado no sistema eletrônico de votação), sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 19/20, de autoria do Executivo Municipal, que reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, Fundo Municipal de Previdência e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal (confirmado no sistema eletrônico de votação), sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 02/20, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências e altera anexo da Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal (confirmado no sistema eletrônico de votação), sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Resolução nº 03/20, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que reajusta o valor do Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal (confirmado no sistema eletrônico de votação), sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guaíra, dezanove de março de dois mil e vinte.

**Edvaldo Doniseti Moraes**  
Presidente

**Caio César Augusto**  
1º Secretário



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, EM VINTE E QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.**

Presidente:- Edvaldo Doniseti Moraes.

Vice Presidente:- Jorge Domingos Talarico.

1º Secretário:- Caio César Augusto.

2º Secretário:- José Reginaldo Moretti.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Joana Darc Aparecida Moreira Gama, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte, no horário das 17h:30m, realizou-se a 4ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra, na 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Após a abertura dos trabalhos, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente passou diretamente à ORDEM DO DIA: - Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente, usou da palavra para apresentar a matéria correspondente à Sessão Extraordinária convocada e a seguir colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 16, de autoria do Executivo Municipal, que altera a LCM nº 2.807 de 2017 c.c. LCM nº 2.040 de 2002 e dá outras providências; Os Vereadores Ana Beatriz Coscrato Junqueira e Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra; Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal, sendo aprovado por 06 votos favoráveis (Caio César Augusto, Francisco de Sousa Lima, Joana Darc Aparecida Moreira Gama, Jorge Domingos Talarico, José Reginaldo Moretti e Rafael Talarico) e 04 votos contrários (Ana Beatriz Coscrato Junqueira, José Mendonça, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes e Moacir João Gregório). Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 21, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 2.881, de 07 de março de 2019 e dá outras providências; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal, sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guaíra, vinte e quatro de março de dois mil e vinte.

**Edvaldo Doniseti Moraes**  
Presidente

**Caio César Augusto**  
1º Secretário





# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



### PROJETO DE LEI 20, DE 17 DE MARÇO DE 2020

*Altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaíra nos termos da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.*

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº. 01.

**Art. 2º.** Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:

- I.** a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e
- II.** as revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

### REGRAS GERAIS DE APOSENTADORIA

**Art. 3º.** Com fundamento nos incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal, o servidor titular de cargo efetivo amparado no RPPS será aposentado nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

- I.** incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou
- II.** caput do art. 22.

**Art. 4º.** No cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS, aplica-se, nos termos dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



---

### PENSÃO POR MORTE

**Art. 5º.** Conforme prevê o § 7º do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar será aplicado o disposto nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

### DIREITO ADQUIRIDO

**Art. 6º.** A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

**§1º.** Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

**§2º.** É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

### ABONO DE PERMANÊNCIA

**Art. 7º.** Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos, enquanto não estabelecidas por lei condições para o seu pagamento:

- I.** alínea “a” do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



- II.** art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
- III.** arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º.** O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento.

**Art. 9º.** Esta Lei Complementar entra em vigor:

- I.** em relação aos artigos 8º e 9º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;
- II.** para os demais dispositivos, na data de sua publicação;

**Parágrafo único.** Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do caput, a exigência das alíquotas de contribuição:

- I.** dos segurados ativos, aposentados e pensionistas prevista no art.1º da Lei Municipal nº 2.906, de 30 de abril de 2019;
- II.** dos órgãos e entidades do Município ao RPPS, relativas ao custo normal, prevista no art.1º da Lei Municipal nº 2.906, de 30 de abril de 2019, sem prejuízo das alíquotas extraordinárias ou aportes previstos nos planos de amortização instituídos antes da data de vigência desta Lei Complementar.

**Art. 10.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições contrárias previstas nas Leis municipais nº 2.115 de 26 de novembro de 2004 e 2.730, de 12 de novembro de 2015, assim como fica revogado o disposto no art. §2º do art. 48 da Lei Complementar n. 2.040, de 17 de dezembro de 2002.

Município de Guaíra, 17 de março de 2020.

*José Eduardo Coscrato Lelis*  
*Prefeito*



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



## PROJETO DE LEI Nº 22, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

011301DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
775 20.601.0016.1002.0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários	573.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 070 AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA 896921/19	

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 23 de março de 2020.

*José Eduardo Coscrato Lelis*  
*Prefeito*



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



## PROJETO DE LEI Nº 23, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

010704	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
776	10.302.0012.2069.0000 Manutenção da Assistencia Especializada	200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
300	049 SERVIÇOS DE TERCEIROS - SANTA CASA	

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....200.000,00

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 25 de março de 2020.

*José Eduardo Coscrato Lelis*  
*Prefeito*





# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

**Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

*Estabelecer regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaíra, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103 de 2019;*

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE, NOS TERMO DO INCISO I, DO ART. 39, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**Art. 1º.** Ficam acrescentados os seguintes artigos a Lei Orgânica Municipal:

**Art. 131-A.** Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 131-B.** Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 1º, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

- I. caput e §§ 1º a 8º do art. 4º;
- II. caput e §§ 1º a 3º do art. 20; ou
- III. caput e §§ 1º a 2º do art. 21.

**Art. 131-C.** Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

**Art. 4º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaiára-SP, 17 de março de 2020.

*José Eduardo Coscrato Lelis*  
*Prefeito*



# Câmara Municipal de Guairá

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2020

PROJETO DE LEI Nº 21/2020

INTERESSADO – VEREADORES A CÂMARA MUNICIPAL

EMENTA – Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar Municipal no 2.881, de 07 de março de 2019 e dá outras providências.

OBJETO DA EMENDA – ALTERAÇÃO DA MEDIDA MÍNIMA DOS TERRENOS EXISTENTES NAS ZUD'S DO MUNICÍPIO DE 800M2 PARA 400M2

Artigo 1º. Fica alterado o Quadro II do art. 44 da Lei Complementar Municipal no 2.881, de 07 de março de 2019, que está sendo alterado pelo artigo 6º do Projeto de Lei n. 21/2020, exclusivamente no tocante as ZUD's C e E, com a seguinte redação:

ZONAS	DIVISÃO	LOTES	
		ÁREA MÍNIMA (m <sup>2</sup> )	FRENTE MÍNIMA (m)
ZUD	a	400	10
	b	400	10
	c	<b>400</b>	<b>10</b>
	d	400	10
	e	<b>400</b>	<b>10</b>

### **JUSTIFICATIVA:**

Essa emenda tem por objetivo corrigir a metragem mínima dos terrenos existentes nas ZUD's C e E, que estavam no projeto com metragem mínima de 800m<sup>2</sup>, sendo que este tamanho de terreno é de difícil comercialização, conforme constatado junto aos empresários do ramo imobiliário de nossa cidade.



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 30 de março de 2020

Edvaldo Doniseti Moraes  
Vereador

Jorge Domingos Talarico  
Vereador

Caio César Augusto  
Vereador

Francisco de Souza Lima  
Vereador

José Reginaldo Moretti  
Vereador

Rafael Talarico  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 26, DE 17 DE MARÇO DE 2.020.**

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Quantos furtos ocorreram no Departamento de Obras de nosso município no ano de 2020? Quais os itens foram furtados?
- 2- Encaminhar cópia dos boletins de ocorrência realizados.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 17 de março de 2020.

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
Vereador





# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 27, DE 19 DE MARÇO DE 2.020.**

**OS VEREADORES ANA BEATRIZ COSCRATO JUQUEIRA, JOSÉ MENDONÇA E MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NA CONDIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, VÊM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEREMOS à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, que o Projeto de Lei n. 16/2020 cria cargos e extingue outros do quadro da Prefeitura Municipal de Guairá;

- 1- Com a exclusão da função de procurador municipal, qual servidor exercerá a chefia dos procuradores concursados da Prefeitura? Existe a possibilidade de tal chefia ser exercida por um cargo em comissão? Se sim, esse cargo exercerá atividades típicas de advogado, como atuar em juízo e emitir pareceres?
- 2- Com a exclusão da função de Chefe do pronto Atendimento e SAMU, qual servidor exercerá a chefia de tal órgão? Essa função de chefia está dentre as atribuições de qual servidor?

Nestes Termos.

Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de março de 2020.

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUQUEIRA**  
Vereador

**JOSÉ MENDONÇA**  
Vereador

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guaiúra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 28, DE 20 DE MARÇO DE 2.020.**

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia integral do processo (ou processos) licitatório realizado para a reforma das valetas de escoamento de água pluviais, realizado pelo DEAGUA, nos anos de 2019 e 2020.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 20 de março de 2020.

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO Nº 29, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que os Projetos de Lei n. 16/2020 (ALTERA LCM 2807/2017 E LCM 2040/2002), e n. 21/2020 (ALTERA A LCM 2881/2019), ambos de autoria da Executivo Municipal, tramitem em regime de urgência especial.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência dos projetos supracitados.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto nos projetos em pauta entre em vigor o mais breve possível, já que existe necessidade de se promover a implementação de tais medidas antes do período eleitoral e o esgotamento das matérias constantes da ordem do dia.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 23 de março de 2020.



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO Nº 32, DE 30 DE MARÇO DE 2020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que o Projeto de Lei n. 21/2020 (ALTERA A LEI DE USO DO SOLO), EM CONJUNTO COM SUA EMENDA MODIFICATIVA N. 02/2020 (DE AUTORIA DE VEREADORES), de autoria da Executivo Municipal, tramite em regime de urgência especial.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência do projeto supracitado.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto no projeto em pauta entre em vigor o mais breve possível, já que existe interesse na realização de empreendimentos de lotes industriais na cidade, e as metragens atuais inviabilizam a realização do empreendimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de março de 2020.



# **Câmara Municipal de Guaiá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 65, DE 16 DE MARÇO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de redutor de velocidade com faixa de pedestres, na Avenida 33 do Bairro Mutirão 3.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local vem sendo palco de abusos que colocam em risco a vida de moradores locais, de modo que a instalação de equipamentos de segurança, podem salvar diversas vidas e permitir que todos os usuários transitem em segurança pelas mesmas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 16 de março de 2020.

---

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
**Vereador**





# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaíra.sp.gov.br | camaraguaíra@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 66, DE 16 DE MARÇO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um estacionamento próprio para bicicletas (Bicicletário) no prédio da Santa Casa e Pronto Atendimento Municipal.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o local é essencial para o desenvolvimento de políticas públicas na área da saúde, recebendo diariamente grande quantidade de usuários, que não possuem um local próprio para a guarda de suas bicicletas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 16 de março de 2020.

---

**CAIO CÉSAR AUGUSTO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 67, DE 16 DE MARÇO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização das seguintes obras de melhoria no CECON do Bairro Pe. Mario Lano:

- 1- Cobertura do pátio do CECON;
- 2- Instalação de interfone;
- 3- Construção de ligação entre o CECON e o espaço de atividades complementares.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal centro educacional é de vital importância para as atividades em tempo integral de nosso município, sendo que tais obras estruturais melhorariam muito a qualidade do serviço prestado no local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 16 de março de 2020.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 68, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que o primeiro conjunto habitacional de interesse social entregue pela Prefeitura receba o nome do eterno Vereador José Antônio Lopes.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista a importância política do saudoso Vereador, que muito contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade, criando e aprovando projetos que melhoraram substancialmente a vida de todo cidadão de nossa bela cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 17 de março de 2020.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 69, DE 17 DE MARÇO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a disponibilização de álcool em gel para usuários e servidores em todos os órgãos públicos, que realizem atendimento ao público.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista a necessidade de normatização que vise à obrigatoriedade de colocação de recipientes que armazenem álcool em gel, para que as pessoas que ali circulam possam fazer a higienização das mãos de forma prática, rápida e eficaz. Essa medida se faz necessária em face da pandemia de Corona vírus fez com que governo federal, estados e municípios anunciassem diversas medidas para tentar conter a transmissão da doença no Brasil. Isso afeta escolas e universidades, transporte público, serviços de saúde, comércio, órgãos públicos e eventos.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 17 de março de 2020.

---

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVERA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de projeto contendo a LEI LUCAS, que torna obrigatório que escolas, creches e berçários, públicos e particulares, capacitem seus funcionários para prestar primeiros socorros para suas crianças.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que escolas, creches, berçários, excursões, parques, clubes, academias de ginástica, peruas escolares, buffets infantis têm que ter 100% de preparo para garantir a segurança das crianças que estão sob sua responsabilidade. Com criança todo cuidado é pouco e a atenção tem que ser redobrada porque em um piscar de olhos se perde uma vida

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de março de 2020.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVERA GOMES**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 71, DE 18 DE MARÇO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que o antigo núcleo, que passa a ser a Unidade de Atendimento a Família, venha a receber o nome do saudoso guairense Claudinei Ferreira Tosta (Nei Tosta).

#### **JUSTIFICATIVA:**

Essa indicação se justifica tendo em vista, a realização de uma justa homenagem a este nobre cidadão de Guairá, que sempre praticou o bem, valorizou a arte de nossa cidade, contribuindo muito para o crescimento cultural de nossa população.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de março de 2020.

---

**CAIO CÉSAR AUGUSTO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 72, DE 18 DE MARÇO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que o Centro Integrado de Assistência Social, venha a receber o nome da saudosa guairense Leonor de Oliveira Souza (Dona Leonor).

#### **JUSTIFICATIVA:**

Essa indicação se justifica tendo em vista a realização de uma justa homenagem a esta nobre mulher e esposa de Guaíra, que sempre praticou o bem, valorizou os menos favorecidos, contribuindo muito para o crescimento da Assistência Social de Guaíra.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de março de 2020.

---

**CAIO CÉSAR AUGUSTO**  
**Vereador**





# **Câmara Municipal de Guaiúra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 73, DE 18 DE MARÇO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaiúra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que a Prefeitura implemente um Plano de Ações para um possível enfrentamento do Corona vírus – 2019-nCov, que foi identificado em dezembro do último ano em Wuhan, na China.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Essa indicação se justifica tendo em vista que a Organização Mundial de Saúde fez um alerta sobre o Corona vírus e neste alerta, a organização anunciou um plano para preparar hospitais pelo mundo para tentar conter o avanço do vírus. O Regulamento Sanitário Internacional, do qual o Brasil é signatário, afirma que os países que fazem parte devem atender prontamente às recomendações e práticas publicadas pelo documento de emergência. O documento diz que os governos estaduais e municipais devem organizar e colocar em prática planos de ações para conter a ameaça.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de março de 2020.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 74, DE 19 DE MARÇO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a distribuição de álcool em gel para a população em situação de vulnerabilidade social.

- 1 – Beneficiários pelo cartão Renda Cidadã;
- 2 – Integrantes do projeto Trabalho Cidadão;
- 3 – Moradores da casa dos aposentados.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que propagação de epidemias torna proibitivo o acesso das pessoas de baixa renda a um método eficaz de prevenção, e não só ao coronavírus, mas a outras doenças respiratórias igualmente mortais, como a gripe.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 19 de fevereiro de 2020.

---

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guaiúra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 75, DE 23 DE MARÇO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaiúra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a adoção das seguintes medidas no plano municipal de combate ao Covid-19 (Corona Vírus):

- 1- Manutenção do preparo da merenda escolar para as unidades de ensino, sendo as mesmas distribuídas em marmitas para o estudante ou sua família;
- 2- Realização de uma campanha municipal de arrecadação de alimentos e produtos de primeira necessidade para as famílias de baixa renda do município.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Essa indicação se justifica tendo em vista que no primeiro caso vários estudantes possuem a merenda escolar como sua principal refeição, dado o estado de vulnerabilidade social de toda a família, sendo a mesma essencial para sua subsistência. No segundo caso, temos a questão da cooperação de toda a sociedade com os menos favorecidos, onde a Prefeitura designaria pontos de coleta, para a futura elaboração de kits a serem entregues para as famílias de baixa renda.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de março de 2020.

---

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 76, DE 23 DE MARÇO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a mudança das seguintes unidades do CRAS:

- 1- Unidade situada na Rua 6, com as Avenidas 21 e 23, para o Centro de lazer Municipal;
- 2- Unidade Situada na Avenida 21, com a Rua 34, para o Centro Social Urbano.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista o oferecimento de mais espaço, e melhor logística para a população que utiliza os serviços da Assistência Social de nossa cidade, já que os locais onde os CRAS referidos estão instalados são pequenos e de difícil localização.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de março de 2020.

---

**JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 77, DE 23 DE MARÇO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, aquisição de novos respiradores para a rede pública de saúde, para promover o devido tratamento do Corona Vírus.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que os respiradores são equipamentos médicos que ajudam as pessoas a respirar quando o sistema respiratório apresenta dificuldades de funcionar plenamente, como acontece com as pessoas que contraem a Covid-19 e apresentam quadros clínicos graves. O que esses aparelhos fazem é levar o ar por um tubo na traqueia dos pacientes para os pulmões. Sem esse procedimento, os pacientes podem morrer.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 23 de março de 2020.

---

**JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 78, DE 24 DE MARÇO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

EDIVALDO DONISETI MORAIS, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a adaptação de um kit nos caminhões pipa do município, permitindo que os mesmos possam borrifar nas ruas da cidade uma calda com cloro para combater o Corona Vírus (Covid-19).

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o objetivo é combater o vírus COVID-19 através da aplicação de uma calda com 1% de cloro. Essa medida foi adotada na China e Itália. Com o objetivo de ter mínimo de pessoas envolvidas e ter o máximo em eficiência no combate ao vírus.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de março de 2020.

---

**EDIVALDO DONISETI MORAIS**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 79, DE 24 DE MARÇO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a ampliação do número de unidades familiares de baixa renda atendidos pelo programa municipal "Famílias que Rendem", em face da pandemia global causada pelo Covid-19.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Essa indicação se justifica tendo em vista a ampliação do auxílio alimentação oferecido pela assistência social para famílias menos favorecidas, cuja situação tende a se agravar de forma exponencial com o aumento de casos de Corona Vírus em nosso país.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 24 de março de 2020.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereador**





# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 80, DE 25 DE MARÇO DE 2.020**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de academia popular na praça situada na Avenida José Flores (próximo ao Posto Aguetoni), com o objetivo de incentivar o esporte e lazer da população local.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local é constantemente caracterizado pela aglomeração de pessoas, cabendo ao Poder Público promover a devida infraestrutura para promover o lazer e o esporte, auxiliando na melhoria da qualidade de vida da população local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 25 de março de 2020.

---

**JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA**  
**Vereadora**